



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### **EDITAL DE CONCURSO 001/2021**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2021**

#### ***Concurso de Fotografia - 110 anos de Conquista - MG***

**MUNICÍPIO DE CONQUISTA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.428.888/0001-23, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, brasileira, divorciada, agente político, residente e domiciliada nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA “110 anos de Conquista - MG”**, que pretende fomentar um olhar da sociedade referente ao meio ambiente do noso município, valorizando a fotografia enquanto expressão artística, além de estimular a criatividade daqueles que, de forma profissional ou amadora, dedicam-se ao prazer de captar imagens como forma de se eternizar momentos e lugares, com base no artigo 22, IV da Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais, mediante as condições a seguir estabelecidas:

#### **1. DA FINALIDADE E OBJETIVO**

**1.1** - O Concurso de Fotografia **“110 anos de Conquista - MG”**, será realizado pelo Município, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista - MG, CEP 38195-000, com o de *“propósito fomentar um olhar da sociedade referente ao meio ambiente do noso município, valorizando a fotografia enquanto expressão artística, além de estimular a criatividade daqueles que, de forma profissional ou amadora, dedicam-se ao prazer de captar imagens como forma de se eternizar momentos e lugares”*.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

**1.2** Este concurso premiará as 5 (cinco) melhores fotografias, assim consideradas, as que alcançarem maior número de curtidas (likes) e reações na rede social Facebook®.

**1.3** A fotografia deve se enquadrar no tema: “110 ANOS DE CONQUISTA - MG”, abordando a cidade, paisagens, lugares, bem como o meio ambiente do Município.

**1.4** Cada trabalho, ou seja, cada fotografia, deve revelar um olhar único sobre a realidade envolvente relacionando-a com o que foi e o que é para cada um dos participantes.

**1.5** Este concurso cultural é aberto a fotógrafos amadores e/ou profissionais, brasileiros ou estrangeiros, residentes e domiciliados em Conquista – MG, desde que queiram participar.

**1.6** A participação neste concurso cultural é voluntária e gratuita, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71 e no Decreto nº 70.951/72, não estando, portanto, condicionada, em hipótese alguma, à aquisição de qualquer produto, bem ou serviço ou qualquer modalidade de sorte, nem sujeita à autorização prévia.

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Os concorrentes devem apresentar-se individualmente, não sendo aceita a inscrição por equipes.

**2.2** Os concorrentes deverão apresentar fotos das paisagens que rodeiam o Município de Conquista - MG, descrevendo o local da fotografia.

**2.3** Os interessados em participar deverão realizar o seu cadastro por meio do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

email – [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br), fornecendo os seguintes dados:

**Nome Completo:**

**CPF e RG:**

**Data de nascimento:**

**Telefone:**

**Endereço eletrônico:**

2.4 Junto ao cadastro, os participantes deverão enviar para o mesmo e-mail ([governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)), a fotografia, no **formato JPEG**, em arquivo anexo e em boa resolução, com a devida **identificação do local** fotografado.

2.5 As fotografias deverão ser tiradas e enviadas no modo “*a cores*”.

2.6 As fotografias que forem submetidas ao concurso devem ser originais, não manipuladas, nunca tendo sido expostas, nem publicadas.

2.7 Cada fotografia deve ser identificada com o local registrado, o nome do participante, cidade, idade, profissão e deverá estar acompanhada de uma breve memória descritiva e justificativa, entre 50 e 150 palavras, relacionada ao tema.

### **3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

3.1 As solicitações de inscrição e participação devem ser enviadas via e-mail, [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br), das 18h00min do dia 05 de julho de 2021, até às 12h00min ao dia 19 de agosto de 2021.

### **4. DIVULGAÇÃO**

4.1 Ao enviar as fotos, os candidatos autorizam a veiculação, publicação e utilização das imagens, sem qualquer custo ou encargo, ficando, contudo,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

resguardado o direito de divulgação do autor. Cede ainda, nos termos do **artigo 111 da Lei 8.666/93** os direitos patrimoniais das imagens à Administração, para utilização conforme previsto no presente Edital.

**4.2** As fotos enviadas junto da inscrição, serão postadas tanto no site oficial, quanto na página oficial da Prefeitura Municipal de Conquista na rede social Facebook®.

**4.3** As fotos enviadas no período de inscrições, compreendido entre 05/07 e 19/08, serão postadas dia 21 de agosto, no site oficial e na página oficial da rede social Facebook® do Município de Conquista, e estarão disponíveis para curtidas, reações e apreciação de toda a comunidade, até o dia 27 de agosto de 2021, até as 15h00min, quando serão encerradas as manifestações para apuração.

**4.4** Apenas serão levadas em consideração, para efeitos de premiação, as curtidas e reações, verificadas e apuradas até o dia 27 de agosto de 2021, às 15h00min, impreterivelmente.

**4.5** O resultado do concurso será divulgado, no dia 28 de agosto de 2021, e as imagens vencedoras (1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar) serão apresentadas no site da Prefeitura Municipal de Conquista e no Facebook® da Prefeitura Municipal, por meio de publicação específica.

**4.6** Os concorrentes serão informados por meio de contato telefônico e notificados por e-mail, sobre a hora, o dia e o local de entrega de prêmios, sendo os vencedores do concurso informados da distinção.

## **5. AVALIAÇÃO**

**5.1** O Município, ao receber a fotografia e os dados da inscrição, solicitados no item 2 do presente edital, realizará juízo de verificação, a fim de analisar se a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

imagem atende às diretrizes do concurso, e se o participante cumpriu as regras impostas pelo edital.

5.2 Após tal juízo de conferência, por meio de seu órgão de comunicação, o Município divulgará as imagens e as informações pertinentes em sua página na rede social **Facebook®**, no dia 21/08, para possibilitar a apreciação da comunidade.

5.3 Serão vencedoras as 5 (cinco) fotos que obtiverem o maior número de curtidas e reações da referida rede social, entre os dias 21 a 27/08, às 15h00min.

5.4 A população e os seguidores da página do **Facebook®** da Prefeitura Municipal de Conquista verificarão a conformidade formal e substantiva das fotografias de acordo com o presente regulamento, apreciando a qualidade técnica e artística das fotografias, bem como o seu enquadramento no tema.

## **6. PREMIAÇÃO**

6.1 Serão premiadas as 5 (cinco) fotografias mais populares, que obtiverem o maior número de curtidas e reações. As melhores fotografias, de acordo com o julgamento do público, receberão os seguintes prêmios:

### **1º lugar:**

Cópia impressa da fotografia, no tamanho 20x30 cm, e  
**01 (uma) TV DE 50”.**

### **2º lugar:**

Cópia impressa da fotografia, no tamanho 20X30 cm, e  
**01 (um) SMARTPHONE XIAOMI NOTE 9.**

### **3º lugar:**

Cópia impressa da fotografia, no tamanho 20x30 cm, e  
**01 (um) KINDLE PAPERWHITE 8 GB.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### **4º lugar:**

Cópia impressa da fotografia, no tamanho 20x30 cm, e

**01 (um) NOVO ECHONOT (4ª GERAÇÃO) SMART SPEAKER COM RELÓGIO E ALEXA.**

### **5º lugar:**

Cópia impressa da fotografia, no tamanho 20x30 cm, e

**01 (um) FONE DE OUVIDO JBL BLUETOOTH.**

**6.2.** Os prêmios não são cumulativos.

## **7. REGRAS GERAIS**

**7.1** Para serem aceitas, as fotos não poderão conter imagens de nudez, violência ou gestos obscenos ou contrários à moral, bem como não poderão mostrar palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa.

**7.2** Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as imagens que contenham qualquer tipo de merchandising, ou fizerem referências à marca comercial, imagens desonrosas a pessoas, locais, quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

**7.3** Igualmente, a imagem que demonstrar qualquer tipo de discriminação por conta de raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica, será desclassificada do concurso.

**7.4** As imagens que envolverem a exposição de pessoas, que não o participante, pressupõe que o participante providenciou a licença de uso por parte destes, não sendo o Município responsável pelo uso indevido destas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

imagens.

7.5 O Município poderá, a qualquer tempo, excluir do Concurso as fotos de pessoas públicas, sendo de responsabilidade do participante quaisquer consequências pelo uso indevido da imagem e demais cominações legais.

7.6 O cadastro no concurso poderá ocorrer durante todo o período de participação, por 45 dias, conforme determinação contida na Lei 8.666/93. Os participantes se responsabilizam, integral e exclusivamente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico, CPF, número de telefone e nome, será considerada como infração à legislação pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais indenizações e medidas penais e cíveis cabíveis.

7.7 O participante também será eliminado deste concurso cultural, a qualquer momento, em caso de suspeita de fraude, comprovada ou não, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos:

- I - cadastros incompletos ou incorretos, quanto aos campos de preenchimento obrigatório;
- II - participação com mais de um CPF;
- III - participantes selecionados que não comprovarem os seus dados cadastrais quando solicitados, conforme o disposto neste regulamento;

7.8 Ocorrendo do Município não conseguir contato com o vencedor, por nenhum dos meios disponíveis e por ele informados, no prazo de até 2 dias contados da divulgação do resultado, perderá o direito ao prêmio, convocando-se



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

o próximo.

**7.9** O ganhador que não tiver interesse no recebimento do prêmio, assinará termo de desistência, dando quitação geral, plena e irrevogável, para nada mais reclamar, de modo que não será permitido transferir o prêmio para outrem.

**7.10** Os vencedores farão jus aos prêmios estabelecidos no item 6 deste edital.

**7.11** As fotos serão consideradas vencedoras pelas reações e curtidas na rede social Facebook®, sendo tais resultados soberanos e irrecorríveis.

**7.12** A participação no concurso implica a plena aceitação dos termos do presente regulamento.

**7.13** Ao participar, o autor da foto cede, a título gratuito, os direitos de autor das fotografias ao Município de Conquista, o que será formalizado por termo, quando da entrega das premiações.

**7.14** Todos os casos omissos neste regulamento, ou que suscitem dúvidas, serão resolvidos pelos responsáveis do Município.

**7.15** O não cumprimento das condições estabelecidas no presente regulamento implica a nulidade do ato de participação no concurso.

**7.16** Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados ao setor de comunicação pelo e-mail: [comunicacao@conquista.mg.gov.br](mailto:comunicacao@conquista.mg.gov.br), ou pelo telefone (34) 3353-1227.

Conquista – MG, 02 de julho de 2021.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
PREFEITA MUNICIPAL